

A violência sexual como tortura e terrorismo de Estado na Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985): um estudo a partir de relatos de catarinenses

Sexual violence as torture and State terrorism in the Brazilian Civil-Military Dictatorship (1964-1985): a study based on the accounts of Santa Catarina residents

Renata Juliana Faé Barp¹

Resumo: Durante o período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985) brasileira, conforme observado nas demais ditaduras do Cone Sul, a tortura foi um elemento largamente explorado pelas forças nacionais de segurança, para a obtenção de informações e tentativa de desmobilização dos movimentos opositores, iniciando, costumeiramente, com a nudez. Em Santa Catarina, esta movimentação não foi diferente, contudo, em sua maioria, os sequestrados catarinenses eram encaminhados aos centros de tortura localizados no Paraná e em São Paulo. O presente artigo, assim, objetiva por meio de relatos de catarinenses, expor a violência sexual como categoria basilar na aplicação das torturas, visando que, majoritariamente, as sessões eram iniciadas pela nudez forçada, expandindo o conceito e questionando as autorizações da violência sexual por meio da impunidade e desconsideração da mesma enquanto questão social.

Palavras-chave: Ditadura Civil-Militar; Santa Catarina; tortura; terrorismo de estado; violência sexual.

Abstract: During the period of the Brazilian Civil-Military Dictatorship (1964-1985), as observed in the other dictatorships of the Southern Cone, torture was a widely exploited element by the national security forces, to obtain information and attempt to demobilize the opposing movements, usually starting with nudity. In Santa Catarina, this movement was no different, however, for the most part, the kidnapped from Santa Catarina were sent to torture centers located in Paraná and São Paulo. This article, therefore, aims, through reports from people from Santa Catarina, to expose sexual violence as a basic category in the application of torture, aiming that, for the most part, sessions were initiated by forced nudity, expanding the concept and questioning the authorizations of violence through impunity and disregard for it as a social issue.

Keywords: Civil-Military Dictatorship; Santa Catarina; torture; state terrorism; sexual violence.

INTRODUÇÃO

Ao analisarmos os relatos de tortura ocorridos durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) em Santa Catarina, dois fatores são destacados: a) a ausência de relatos de tortura em território catarinense; b) a predominância de denúncias, enquanto vítimas de violência sexual, de mulheres. No entanto, estas inferências não permitem as conclusões de que, em

¹ Licenciada e bacharela em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail para contato: renatajulianafaebarp@gmail.com

Santa Catarina, a violência exercida pelo estado de exceção tenha sido mais branda, nem tampouco que a violência sexual foi desprendida apenas sobre as mulheres.

Durante dezesseis anos, houve a sequencial constituição, por meio de golpes, de Ditaduras Militares nos países do Cone Sul², identificadas, principalmente, pelo incentivo e influência norte-americana, frente à construção de um inimigo –invisível, em comum: o comunismo. Contudo, o real estopim para a culminância destes regimes autoritários e totalitários era o temor da descapitalização (Duhalde, 1999 apud Vassallo, 2011, p.14), colocando, por conseguinte, em risco as organizações e estruturas sociais de poder, sintetizadas, hierarquicamente no patriarcado³ e na exploração.

Desta forma, a invisibilidade do inimigo possibilitava sua personificação em qualquer indivíduo, permitindo, através do argumento de zelo e preservação da segurança nacional, a abordagem subjetiva⁴ de cidadãos. Esta abordagem, não era caracterizada somente por uma finalidade interrogativa, mas sim violenta, utilizando de métodos coercitivos, abarcados pelo terrorismo de Estado, visando, para além da obtenção de informações, disseminar o medo⁵ e aniquilar o sujeito, sua ideologia e militância. A subjetividade e autonomia presentes na abordagem, bem como os diversos crimes cometidos –e autorizados, pela ditadura e seus membros, por vezes vitimou inclusive pessoas que estavam aquém das discussões políticas nacionais do período.

Em Santa Catarina, na contramão do mais amplamente divulgado, há relatos de tortura, todavia protagonizados, com maior incidência, por mulheres, explicitando as nuances da violência de gênero em consonância à violência política. A violência sexual também atingia aos homens, porém, por parte destes a realização de denúncias é mais rara, devido às categorias compreendidas em “violência sexual” e às conotações costumeiramente empreendidas nas vítimas, a violência de gênero manifestando-se enquanto o temor da emasculação nos ciclos sociais (Aúcia, 2011, p. 61).

² O Cone Sul é o conceito geopolítico, compreendendo a porção sul do continente americano, e por conseguinte, a Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai e os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo, no Brasil.

³ “O uso de patriarcado enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite visualizar que a dominação não está presente somente na esfera familiar, tampouco apenas no âmbito trabalhista, ou na mídia ou na política. O patriarcalismo compõe a dinâmica social como um todo, estando inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais.” (Morgante; Nader, 2014, p.3).

⁴ Considera-se a *abordagem subjetiva* enquanto a desnecessidade de provas de envolvimento com os partidos ou ações criminalizadas para que os cidadãos fossem abordados, presos e encarcerados, os militares obtendo autonomia para a interpelação.

⁵ A respeito do medo, em sua carta aberta (1975), Marcos Cardoso Filho aponta que “A violação dos direitos humanos tem sido uma constante que faz com que a população fique cada vez mais temerosa. A insanidade de elementos que usam de um aparato gigantesco para manter o terror não pode continuar.” (p.1).

Neste sentido, partindo de depoimentos de catarinenses, em uma perspectiva macro-histórica⁶, utilizando como comparativo e complemento as narrativas e ações que obtiveram lugar a partir de julgamentos, decretos e comissões de direitos humanos, até mesmo em demais países do Cone Sul, intende-se argumentar que, se não todas, a vasta maioria das violências para com os presos políticos no Brasil, eram de cunho sexual, inclusive aquelas dirigidas aos homens. Referenciaremos, por conseguinte, para a realização do estudo das propostas, as reflexões de Arango (2014), Castro (2020), Joffily, Waszak (2019), além daquelas dispostas na obra *Grietas en el Silencio: una investigación sobre la violencia sexual en el marco del terrorismo de Estado* (2011), explorando, ademais, a importância da memória e história oral para a efetivação da justiça dos crimes de lesa-humanidade perpetrados entre as décadas de 1960 e 1970, posteriormente discorridos.

O GOLPE MILITAR

As ditaduras militares no Cone Sul tiveram seus processos iniciados na década de 1960, fazendo parte de um movimento com influência norte-americana, visando interromper a elevação de sistemas políticos próximos ideologicamente às esquerdas, os quais ganhavam espaço em alguns países da América Latina, principalmente após a Revolução Cubana (1953-1959). Estes países, a partir de seus projetos políticos, possuíam como metas em comum a diminuição das desigualdades sociais, estatização de diversas empresas e exploração de riquezas naturais, bem como o protecionismo e desenvolvimento econômico interno, obtendo como base a soberania nacional. Por sua vez, no entanto, os regimes golpistas foram implementados, com suporte dos Estados Unidos da América, por meio de uma sequência de tomadas de poder, que visto o controle armamentista e de setores militarizados, empregou a violência para seu sucesso.

Mesmo que a manipulação e o alto comando das Forças Armadas tenha arquitetado o golpe em solo brasileiro em 1964, depondo todos os representantes de alas mais esquerdistas em cargos de poder público a partir do intervencionismo, sua manutenção por cerca de quinze anos só foi viabilizada devido a alta aceitação e conivência civil, justificando a nomenclatura “Ditadura Civil-Militar”. A população, que em número considerável não era letrada⁷, recebia

⁶ Utilizamos do conceito explorado por Jacques Revel para, a partir de seus *jogo de escalas* (1998), demonstrar as violências enquanto estruturais e expandidas em torno de contextos de guerra e recrudescimento das forças do Estado, independente dos espaços geográficos brasileiros, compreendendo a violência de gênero como um aparato de subjugação e exploração do sistema capitalista e consequentemente de todos os países que nele se organiza.

⁷ Segundo o censo do IBGE, na década de 1960, 39,7% da população na faixa etária de 15 anos ou mais, era analfabeta.

por meio das mídias –compradas e concordantes ao golpe, como a Rede Globo⁸– inúmeros estímulos propagandísticos, os quais legitimavam a intervenção militar em todos os âmbitos político-econômico-sociais, em prol de supostamente beneficiar o Brasil, protegendo-o do “fantasma comunista”, que ameaçava a soberania e o capital nacional.

Por conseguinte, a ditadura passou a interferir na educação pública⁹, intendendo a formação necessária, desde a infância, de sujeitos que compactuassem com o regime e não questionassem as duras imposições, cerceamento de liberdades e recrudescimento econômico, porém, com maior relevância, era exercido o controle sobre os professores e materiais didáticos trabalhado em salas de aula, impedindo a transmissão de “reflexões e ideais subversivos”. As universidades federais, neste cenário, passaram por reformas e protagonizaram enquanto espaços de protesto e repressão, visto a constante presença de infiltrados e os mais diversos sequestros de estudantes e perseguição docente (Auras (org.), 2021; Motta, 2014; Ferrarez e Oliveira, 2018).

Apesar destes apontamentos terem sido abordados a partir do contexto brasileiro, faz-se possível observar a sua recorrência nas demais territorialidades latino-americanas, possuindo como instituição basilar o corpo militar. Majoritariamente formado por homens, o corpo militar no Brasil e, conseqüentemente, o Sistema de Segurança Nacional, possuía legalmente autonomia na abordagem de qualquer cidadão e embora as violências e torturas tenham tomado lugar sobretudo em espaços clandestinos, também verificou-se sua incidência em locais estatais, públicos, trazendo à tona o terrorismo de Estado, amparado, principalmente

⁸ “Legitimar o golpe de estado fazia parte dos objetivos militares logo após tomarem o poder, e segundo Rezende (2013, p. 65): A busca de legitimidade pelo regime militar, no período de 1964 e 1973, se deu principalmente através de seu empenho para construir um suposto ideário de democracia que visava sedimentar um sistema de idéias, valores e interesses. A insistência em uma fórmula de democracia que pressupunha “liberdade, mas não (excluía) responsabilidade, nem importava em licença para contrariar a própria vocação do país” era a base deste processo.”. Nessa tarefa, eles viram nas mídias uma excelente ferramenta de propaganda para fazer com que as grandes massas populares aderissem e apoiassem fortemente o sistema e também enfraquecer os focos de contestação ao governo. (Silva, 2017, p. 19) [...] Herdeiro do jornal O Globo, Roberto Marinho já despontava como um homem influente, o que lhe possibilitou uma “amigável” relação com o governo militar durante os anos de ditadura, sempre disposto a ajudar no que preciso fosse para dar sustentação ao regime que tanto lhe favorecia.” (Silva, 2017, p. 26).

⁹ Inicialmente, de acordo com Ferrarez e Oliveira (2018), o projeto da ditadura passou a pautar a educação sob “moldes liberais da chamada ‘teoria do capital humano’, subordinando a educação à produção e seu planejamento voltado para demandas específicas de crescimento do mercado”. Essa intenção não atingiu apenas a educação básica, bem como o ensino superior, gerando reflexos ainda na atualidade. Ao analisarmos a educação em relação ao ensino de História, propriamente dito, podemos perceber duas perspectivas de maior impacto: a) a fragilização, precarização e desvalorização dos cursos superiores destinados a preparação e formação de professores de História (Cerri, 2013); b) a permanência de conseqüências da ditadura na prática docente, exploradas por Saviani (2008), porém mais recentemente na retomada da vigilância dos professores e suas metodologias para com os conteúdos programáticos, resultando em denúncias ao Ministério da Educação (Castilhos, 2023), profundamente interligados ao recrudescimento da direita brasileira após 2017, bem como ao movimento intitulado “Escola Sem Partido”, buscando silenciar a inclusão de temáticas relacionadas à classe, sexualidade, gênero, étnico-raciais, a despeito de leis que impulsionam as perspectivas interseccionais, como as leis [L10.639/03](#) e [L11.645/08](#), à nível federal, e [L18.226/21](#), em Santa Catarina.

pelo AI-5¹⁰, estendendo-se por toda região limítrofe do solo brasileiro, para além dos estados compreendidos na dominação “Cone Sul”¹¹.

TORTURA E TERRORISMO DE ESTADO EM SANTA CATARINA

Em Santa Catarina, diversos episódios tornaram-se de conhecimento público, contudo, não devidamente explorados, como a instauração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e os conluios entre o regime ditatorial e seu primeiro reitor, João David Ferreira Lima –referência na implementação das reformas universitárias à nível nacional¹², e a Novembrada (1979)¹³. Embora tais fatores já demonstrem uma atuação ditatorial no estado, algumas narrativas entendem apresentá-la de forma branda, uma vez que encontra-se a escassez de relatos de torturas ocorridas em solo catarinense.

Na Universidade Federal de Santa Catarina, conforme supracitado, houve uma atividade intensa das forças golpistas, devido à perseguição política à docentes e discentes, tornados alvos devido aos ambientes “possivelmente subversivos” ofertados pela universidade pública, quando na realidade observava-se o exercício da dita preservada democracia, a partir de rodas de conversa e diversas discussões e movimentações políticas acerca da conjuntura repressiva nacional. Assim, houveram tentativas de prisões e sequestros de estudantes, bem

¹⁰ Destaca-se à sexta consideração e o Artigo 10, respectivamente do Ato Institucional Nº 5, de 13 de dezembro de 1968: “CONSIDERANDO que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo, a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição.” e “Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular”.

¹¹ Aqui optou-se pelo emprego do termo “Cone Sul”, pois o artigo versará, com maior ênfase, acerca de relatos de indivíduos torturados em Santa Catarina, Paraná e São Paulo, porém a argumentação da violência sexual expande-se a âmbito nacional.

¹² Podemos explicar, de forma generalizante, a reforma universitária enquanto um sistema planejado durante o período de exceção, objetivando estabelecer uma universidade focada no pragmatismo, priorizando a satisfação das necessidades do mercado de trabalho. Isso foi feito através da assinatura de acordos de assistências técnicas e políticas com organizações dos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que ocorria um enfraquecimento das áreas de ciências humanas e sociais. Essa fragilização ocorreu por meio da intervenção nos movimentos estudantis, no Conselho Universitário, nos Departamentos, entre outros, em colaboração com a perseguição dos professores e estudantes (UFSC, 2018, p. 735-737).

¹³ A Novembrada, ocorrida no Centro de Florianópolis, foi um dos momentos protagonizados pelo movimento estudantil no combate à Ditadura Civil-Militar e pela redemocratização. Encabeçada pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o protesto contou com inúmeros estudantes, contra uma placa que seria erigida no centro em homenagem a Floriano Peixoto –além do serial aumento do custo de vida e violência, com a presença do então presidente, João Figueiredo. Nesta ocasião, houve, de pronto, a repressão policial, prendendo sete estudantes e ferindo maior número. Para mais informações, ver: SANTOS, A. V. dos; PAIVA, L. F. S. B. de. A “Novembrada” – Florianópolis, 1979 e as falas de militares: discutindo a narração sobre um episódio da ditadura civil-militar no Brasil. **Cadernos de História da Educação**, [S. l.], v. 22, p. 1-18, 2023. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/69441>. SILVA, Michel Goulart de. O movimento estudantil e a resistência à ditadura em Santa Catarina: um estudo acerca da Novembrada (1979). **Tempos Históricos**, [S.L.], v. 18, p. 156-172, 2014. MIGUEL, Luis Felipe. **Revolta em Florianópolis: a novembrada de 1979**. Brasília: Edições Demodê, 2016, 64 p.

como de professores, dentro da universidade¹⁴, inclusive por “colegas” –sujeitos infiltrados–, e em espaços estudantis, como Congresso de Ibiúna da União Nacional Estudantil (UNE), em 1968¹⁵.

Não obstante, os demais setores da população não foram ignorados pelos militares e outros colaboradores da instituição golpista: diversos servidores públicos, até mesmo em cargos de segurança, foram afastados e a possibilidade de qualquer um ser o “inimigo invisível da pátria”, autorizou a abordagem e violência contra todos sujeitos, dependendo somente da interpretação subjetiva e acusação dos oficiais, conforme denunciado, através de depoimento escrito à *Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright* (2014), por Pedro Penteado do Prado:

Meu pai era civil e Delegado de Polícia em Santa Cecília, SC, nos dias em que houve a tomada de poder pelos militares. Logo nos primeiros dias do comando militar, uma guarnição de soldados comandada por um oficial, foi à delegacia e falou que “o delegado estava exonerado do cargo a partir daquele dia”. Meu pai não acatou a ordem do exército, alegando que “fora nomeado pelo governador e que só sairia do cargo depois de sua exoneração pelo governador de SC”. O oficial exaltou-se, dizendo que iria abrir um inquérito de desobediência civil contra o delegado e saiu dali com sua guarnição. De pouco adiantou a alegação de meu pai, pois em poucos dias chegou um radiograma “exonerando” o delegado e nomeando o sargento telegrafista da guarnição da delegacia – Policial Militar – em seu lugar. E nem foi assinado pelo governador, e sim pelo Secretário de Segurança Pública da época. Meu pai saiu da cidade, levando consigo a família, indo de mudança para Curitiba. (...) eu, aos quinze anos, como filho mais velho, precisei arranjar um trabalho para ajudar em casa. Consegui emprego em um bar do centro da cidade e ali permanecia até altas horas da madrugada trabalhando como garçom. Ocorre que naquele bar se reunia costumeiramente um grupo de pessoas (...). Tentavam a formação de sindicatos na pequena cidade. (...) O que mais faziam era comentar os acontecimentos que um ou outro tinha conhecimento dentro de sua área de atuação. Muito mais tarde eu vim saber que era o chamado “Grupo dos Onze” da cidade. Numa noite fria de agosto de 1964, logo depois que eu havia fechado o bar (...), ao atravessar a rua fui subjugado, encapuçado, narcotizado e sequestrado (...), *percebi que o automóvel tomava o rumo de Lages*.

Quando acordei, estava amarrado de mãos e pés e lançado ao piso de uma cela com grades. Vi quando dois homens fardados trouxeram arrastado o corpo de uma pessoa bastante mutilada e vi quando os dois soldados lançaram um jato muito forte de água com mangueira de incêndio. O forte jato d’água fez com que o corpo fosse lançado diversas vezes contra as paredes até que muito sangue começou a vazar pelo corredor entre as celas. Os soldados procuraram lavar aquela gosma sangrenta e eu fiquei com medo de que fosse chegada a minha vez de morrer. Chamei a atenção dos homens, pedindo água. *Fui chamado de “comunistinha filho da puta”* e o bico da mangueira voltou-se contra meu corpo, lançando-me contra as paredes. Tive a sorte de ter as amarras suavizadas com o jato de água e consegui livrar-me dos nós, com certa dificuldade. Procurei não demonstrar que estava sem as amarras, mantendo as cordas ao redor das mãos e dos pés. Os soldados riram e continuaram a limpeza.

¹⁴ O *Relatório Final da Comissão da Memória e da Verdade da Universidade Federal de Santa Catarina* (CMV/UFSC), volume 1, publicado em 2018, aborda estas ocorrências, à exemplo a tentativa de sequestro e prisão de Wilson Rosalino, sem a intervenção da reitoria, sendo retirado da situação por um deputado no período, Murilo Canto (p. 179).

¹⁵ Na sessão *Audiência Pública para ouvir estudantes* (p. 156), da Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright, ocorrida em 2013, contudo publicada em 2014, consta o relato de Edson Andriano, preso no 30º Congresso da UNE, em Ibiúna, SP.

[...] Depois de algum tempo, percebi que estava algemado e tentavam me colocar dependurado pela boca, numa espécie de cabide preso à parede. Havia sido feito uma espécie rústica de curativo em minhas pernas feridas, mesmo por cima da calça. Tentei relutar, mas não tinha forças. Fui dependurado pelos dentes naquele “cabide” imundo e minha cabeça ficou enlaçada a duas argolas presas à parede, através de uma cinta de velcro. Lutei muito para me manter lúcido, pois se desmaiasse, morreria afogado na própria saliva e sangue que brotavam dos ferimentos da boca. Não sei quanto tempo fiquei naquela posição, se minutos ou horas, pois perdi a noção do tempo.

[...] Colocaram-me sentado numa cadeira. Foi desgraçadamente dolorido. O homem de voz autoritária me era desconhecido e começou a falar sobre meus amigos do bar, dizendo que eram subversivos, comunistas, gente da pior espécie. Tentei redarguir em defesa dos amigos e ele empurrou com força meu peito, fazendo-me cair de costas sobre a cadeira. Bati a cabeça no piso e desmaiei outra vez. *Quando acordei, estava em uma enfermaria típica de quartel, anos depois fiquei sabendo – quando fui prestar serviço militar.* Tubos ligados a bulbos de soro se infiltravam em meus antebraços. Minhas feridas começavam a cicatrizar e eu imaginava qual teria sido meu crime, aos quinze anos de idade, para estar passando por tudo aquilo. As marcas permanecem até agora, cinquenta anos depois, deixando meus dentes retorcidos, os dedos da mão direita com cicatrizes ainda visíveis e as duas pernas assinaladas com os profundos cortes da faca de campanha do soldado. Os cortes não foram suturados, cicatrizando-se de forma rude e grotesca, permanecendo até os dias de hoje e certamente pelos restos de meus dias. *São as MÁCULAS deixadas pelo poder da ditadura militar que começou em 1964.* (Santa Catarina, 2014, p. 173-176, grifo nosso)

O que mais chama atenção neste relato, além da violência extrema contra um adolescente que não tinha qualquer ligação com movimentos político-partidários criminalizados, é o fato de o episódio ter ocorrido em uma instituição pública em Lages, Santa Catarina. Isso se torna ainda mais relevante diante dos rumores sobre a possível existência de centros de tortura no estado, embora faltem evidências documentais que comprovem esses relatos. Nesse cenário, a memória e a história oral¹⁶ desempenham um papel crucial para a análise e abertura de casos relacionados aos crimes da ditadura, proporcionando uma nova perspectiva e desafiando as narrativas predominantes, porém, ainda assim encontramos poucos relatos oficiais de catarinenses que alegam ter sido torturados em Santa Catarina e/ou que denunciem violências sexuais.

Organizados de forma conjunta, a partir da Operação Barriga Verde¹⁷, Paraná e Santa Catarina atuavam em consonância, razão pela qual, normalmente, os sujeitos eram presos em Santa Catarina e transportados aos outros estados e instituições, como a OBAN,

¹⁶ As memórias, compartilhadas costumeiramente através da oralidade, desempenham um papel crucial na atribuição de significado às estruturas sociais, tanto no âmbito individual quanto coletivo. Logo, elas assumem uma importância fundamental no contexto das disputas de poder entre forças sociais, como argumentado por Le Goff, ao inferir que “Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de poder e manipulação da memória coletiva” (Le Goff, s.d., p. 45), razão pela qual, para além das documentações, faz-se imprescindível à pesquisa atenta por meio da história oral, concebendo relevância à estas memórias disruptivas.

¹⁷ “A OPERAÇÃO BARRIGA VERDE, desenvolvida em conjunto pelos órgãos de Segurança do PARANÁ e SANTA CATARINA, com o objetivo de desarticulação das atividades do PCB em SANTA CATARINA, culminou com a prisão de 38 (trinta e oito) dos 43 (quarenta e três) implicados em ações dessa natureza, naquele Estado.” (Segurança Nacional de Informações, 1976, p. 2).

DOI-CODI/SP e DOI-CODI/PR. Observando as documentações e relatos unificados pela *Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright* e pela *Comissão da Memória e Verdade da UFSC*, por fim, torna-se possível inferir a frequência com que dispunha-se da tortura como mecanismo de Estado para obtenção de informações ou tentativa de desmantelamento e destruição do sujeito, seus projetos e ideais político-sociais, objetivando o enfraquecimento da oposição e, por conseguinte, o fortalecimento das estruturas hierárquicas que permitiram a ascensão e manutenção da extrema-direita, manifesta pelos militares, no poder, a partir da Operação Barriga Verde.

Dentre os inúmeros métodos utilizados para a tortura, um sobressai-se na maioria dos relatos: a violência sexual, conforme denunciado (1972), por Marlene de Souza Soccas, artista catarinense sequestrada em São Paulo, ao *Report on Allegations of Torture In Brazil* :

Como eu estive presa por dois anos, eu tenho um vasto e infeliz conhecimento da justiça brasileira. Em maio de 1970 eu fui presa pela OBAN; eu fui impedida de contatar meu advogado ou até mesmo de informar minha família. Eu permaneci incomunicável por dois meses, dos quais doze dias eu passei no quartel general da OBAN –lá eu sofri todos os tipos de tortura físicas e mentais. Brutalmente despida pelo policial eu fui colocada na “cadeira do dragão” (...), com as minhas mãos amarradas em fios elétricos e em outras várias partes do meu corpo, incluindo a língua, orelhas, olhos, pulsos, seios e órgãos sexuais. (Soccas, 1972 apud Londres, 1972, p. 66-67)¹⁸

Conquanto, de acordo a Joffily (2016, p. 169), apenas 1% das denúncias femininas realizadas, em instalações do Estado, fossem categorizadas enquanto violência sexual, entendemos que a nudez coercitiva¹⁹ inicial, vastamente relatada, já caracteriza violência sexual, sendo aplicada tanto à homens, quanto em mulheres, porém com implicações diferentes, interligadas à violência de gênero. No caso de Marlene, contudo, não houve no depoimento a utilização do termo “crime sexual” ou “violência sexual”. Para tanto, faz-se imprescindível conceituar as categorias pretendidas e propor a reflexão.

PARA ALÉM DO ESTUPRO: A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO CRIME DE LESA HUMANIDADE

Durante um longo período de tempo, a violência sexual foi abordada a partir de duas chaves: a primeira considerava-a apenas quando havia penetração, podendo esta ser realizada

¹⁸ Tradução nossa. Do original: *As I have been under arrest for two years, I have vast and unhappy knowledge of Brazilian justice. In May 1970 I was arrested by OBAN; I was prevented from contacting my lawyer or even from informing my family. I remained for two months, twelve days of which were spent in OBAN headquarters – here I suffered all sorts of physical and mental torture. Brutally stripped by policeman I was put on the ‘dragon chair’ (...) with my hands tied to electric wires and the various parts of my body, including the tongue, ears, eyes, wrists, breasts and sex organs.*

¹⁹ “(...) en nuestra cultura actual, *la desnudez concierne a la intimidación*. El forzamiento a la exposición pública del cuerpo desnudo de una persona implica *violencia en todos los casos, justamente porque es forzada*.” (Zurutuza, 2011, p. 100, grifo nosso)

por meio de objetos, na vagina ou no ânus, no entanto, apesar do crime de violência sexual englobar tanto homens quanto mulheres, de acordo com a lei então em vigor, nº 2.848/1940²⁰, a definição de “estupro” poderia ser aplicada apenas quando a vítima fosse uma mulher; a segunda, entendendo a violência sexual pelo prisma do privado, tratava-a como uma ação individual, de um indivíduo sádico, obtendo prazer e gozo na subjugação de outros. A recorrência da violência sexual, sobretudo vitimando mulheres, no entanto, demonstra seu caráter público e social, e a sua utilização secular como arma de guerra (Aúcia, 2011, p. 44) em momentos de crise (Waszak, 2019, p. 11), o terrorismo de estado²¹. Na Ditadura Civil-Militar, não foi diferente.

Todavia, apenas na década de 1990, com a condenação dos crimes cometidos nos casos de Ruanda e Bósnia-Herzegovina (Joffily, 2016, p. 171), reconhecendo como crime a violência sexual, abriu-se o precedente jurisprudencial (Arango, 2014) para a revisão e retomada das alegações dos casos executados nas ditaduras do Cone-Sul, procedendo no trato da violência sexual enquanto uma modalidade de violência em si (Joffily, 2016), sem demandar vinculação à outras formas de violência. Os parâmetros para a categorização de “violência sexual”, passaram por alterações por meio da Corte Intramericana dos Direitos Humanos que, acordante à Organização Mundial da Saúde (OMS), compreendeu-a como aquelas violências responsáveis por afetar a integridade psíquica, para além da física, ferindo ademais a dignidade, bem-estar físico, psíquico e moral do sujeito (Castro, 2020, p. 193).

Logo, a utilização da violência sexual enquanto método de tortura de Estado, perpassa pela intimidação, degradação, controle e castigo, intencionais por agentes estatais (Arango, 2014, p. 495-496) contra outros, com uma suposta finalidade: a proteção da segurança do estado brasileiro. Sua expressão era variada, conforme argumentado por Chiarotti (2011, p. 10), surgindo por meio de estupro, falas de cunho sexual, ameaças de teor sexual ou a própria nudez em si. Neste sentido, pode-se abstrair, a partir da definição do artigo 6º do Estatuto do Tribunal de Nuremberg, que a violência sexual, em suas variadas formas, caracteriza enquanto crime de lesa humanidade quaisquer “atos desumanos que venham a ser cometidos contra a população civil, antes ou durante a guerra; perseguições por motivos políticos, raciais ou religiosos” (Leal, 2012, p. 44).

²⁰ L 2.848/1940, disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm>. Acesso em: 24 de janeiro de 2025. Alterada pela Lei 12.015/2009, disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#parteespecialtitulovi>. Acesso em: 24 de janeiro de 2025.

²¹ A violência sexual passa a caracterizar terrorismo de estado a partir do momento em que os ataques sexuais assumem uma frequência sistemática por indivíduos pertencentes aos cargos estatais (Vassallo, 2011, p.12).

Tomando a nudez enquanto enfoque, primeiramente, faz-se necessário explorar a maneira com a qual, principalmente as mulheres, foram afetadas. Duplamente punidas, às mulheres era infligida a tortura por serem mulheres e por estarem ousando ocupar outros espaços, que não o privado, concedido a elas pelo ordenamento social patriarcal. No entanto, diversas vezes encontram-se relatos nos quais as mulheres, como Socca²², eram utilizadas para a obtenção de declarações por parte de seus (supostos) parceiros (Aúcia, 2011, p. 60) – tentativa de fragilizar a resistência por meio de apelo psicológico às afetividades foi um mecanismo amplamente explorado pelos torturadores, especialmente, narrando atrocidades que seriam cometidas aos filhos das mulheres, intendendo culpabilizá-las²³.

Considerar somente o estupro como violência sexual e não admiti-la enquanto problema social, expandindo sua compreensão enquanto um “capítulo esquecido da ditadura militar brasileira”, ou ao menos um capítulo ao qual se desprende inúmeras forças para que seja apagado, revela o caráter habitual das violências exercidas contra os corpos femininos, tornados, pela categoria de Joffily (2010), “um campo de batalha”.

A permissividade para o acontecimento destes crimes e violência –de forma alarmante e generalizada, por servidores do Estado, implicando a violência sexual enquanto tortura de Estado–, obtém como aporte a configuração socio-cultural, na qual pratica-se e ensina-se, diariamente, a violência de gênero²⁴. Por sua vez, esta conjectura uma hierarquia binária, na qual aos homens é conferido o poder e domínio sob os corpos femininos, não sendo passível de criminalização ou questionamento suas violações.

Culpabilizando pois, as mulheres, pelas violências sexuais que lhes foram inferidas durante a Ditadura Civil-Militar brasileira, os violentadores não foram julgados por seus atos e o estado reiterou seu apoio a esta violência de duas formas: ao assinar a Lei de Anistia (1979)²⁵, a qual em sua proposta pacificadora ignorou os efeitos sociais, físicos e psíquicos

²² “Meus torturadores acreditavam que eu estava em contato com o geólogo Marcos Settamini Pena de Arruda, que esteve sendo torturado pelo último mês. (...) Eles disseram para eu “encorajar ele a falar, do contrário a ‘gestapo’ não terá mais paciência e se um de vocês não falar nós mataremos ele e a responsabilidade desta morte será sua”. [...] Não faltavam pervertidos lá.” (Soccas, 1972 apud Londres, 1972, p. 67-68, tradução nossa).

²³ Carole Sheffield aplica o conceito de terrorismo sexual, ao culpabilizar as vítimas pelas violências sexuais infringidas contra elas ou seus afetos, assim, Aúcia explica que, “*Lo denomina así porque entiende que “es un sistema por el cual los hombres atemorizan y, por el miedo, controlan y dominan a las mujeres”*”⁵⁰. *Otras investigaciones indican que la violencia sexual, en particular la violación, está “motivada por el deseo de dominar o castigar antes que por el deseo sexual”* (Aúcia, 2011, p.37).

²⁴ A violência de gênero parte, a grosso modo, pela estrutura patriarcal sociocultural, na qual confere-se aos homens o direito de subjugar as mulheres, em prol de seu benefício, ocupando uma posição dominante. Importante ressaltar, que ao abordarmos esta categoria na construção do artigo, importamos sua qualidade binária e cisgênera.

²⁵ Destacamos o Art. 1 da L6683/79, onde é escancarada a cumplicidade do estado brasileiro com a violência perpetrada: “Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao

nas vítimas, em privilégio da morte impune e de velhice dos violentadores, e ao carecer de espaços seguros e acolhedores para que as denúncias viessem à tona.

Neste conjunto, homens também foram violentados sexualmente, porém, a implicação se dava de forma a destacar, precipuamente, que eles eram passíveis do mesmo tratamento conferido às mulheres, abalando seus sentidos de masculinidade²⁶ e dificultando a realização de denúncias. A nudez, mecanismo eficaz na despersonalização de indivíduos, ao expôr seu íntimo e retirar, conseqüentemente, o seu direito à identidade, vastamente explorada pelas casas de tortura, foi largamente analisada a partir da lente da banalização –uma “violência secundária” (Joffily, 2016, 167), comparada às demais–, dificultando o seu relato. Pensando, portanto, na sua recorrência como pressuposto inicial e orientado pelas instituições de segurança, nos momentos de tortura compreendidos entre as décadas de 1960 e 1970, expressa no despir o torturado anteriormente ao início das sessões de tortura, continuadas por meio de tapas, choques, pau-de-arara, afogamentos, entre outros, se não verifica-se em todas, a grande maioria das torturas caracterizavam violência sexual:

Fui levado à sala de torturas, o “Purgatório” como o chamavam. A tortura ficou a cargo de “Jorge”. Fez-me tirar as roupas. Era uma noite terrivelmente fria. (Cardoso Filho, 1975, p. 6).

Findado, em tese, o período de exceção, pode-se questionar o porquê destas denúncias não despontarem sequer nas narrativas de núcleos familiares ou sociais próximos às vítimas. Contra-argumentamos apresentando como base o conceito “ostracismo social”, de Vassallo (2011), ponderando o fato de que ao relatar as violências sexuais sofridas, tanto homens quanto mulheres, deparam-se com o afastamento e eventual julgamento pelas demais pessoas, incompreendendo as particularidades dos efeitos ou o caráter terrorista desta violação.

O ESTADO BRASILEIRO PATRIARCAL E A IMPUNIDADE

No ano de 2014, iniciou-se, no governo da Presidenta da República e ex-guerrilheira, Dilma Rousseff, o processo intitulado “Comissão Nacional da Verdade”, junto à organização de comissões estaduais, as quais objetivavam colher as denúncias de crimes, perseguições e relatos dos anos da ditadura, tornando, assim, de conhecimento público as inúmeras violências e atrocidades cometidas pelo estado brasileiro e seus representantes. Nesse cenário,

poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares”.

²⁶ “*Los vejámenes sexuales a los varones pueden tener como finalidad quebrarlos emocionalmente al mostrarles que son potencialmente violables como las mujeres. De esta manera puede asociarse la idea de “no ser un ‘verdadero’ hombre. Aparece entonces el fantasma de los tres miedos –miedo a la feminización, miedo a la homosexualidad y miedo a la impotencia procreadora–, que pondría en cuestión el modelo hegemónico de masculinidad en la región”.* (Aúcia, 2011, p. 61)

surgiram diversas catarinenses de expressividade nacional, como Derlei de Luca²⁷, professora de História, que sempre trabalhou para a publicização e condenação dos crimes cometidos pela ditadura, presa três vezes durante o período.

Embora neste artigo o objetivo não seja abordar a trajetória e os crimes cometidos contra Derlei de Luca, devido a um vasto número de estudos que buscam, por meio da personagem, discutir o período de exceção, vale ressaltar um trecho de seu depoimento, no qual Derlei relata algumas torturas por ela sofridas, que assemelham-se à denúncia realizada por Marlene Soccas, visto o *modus operandi* da Ditadura Civil Militar brasileira:

(...) conheci todo tipo de tortura que eles faziam: “pau de arara”, “choque elétrico”, “cadeira do dragão”, “palmatória”, “telefone”.

[...]

Eu não me lembro, eu pessoalmente, deles terem me torturado mais ou menos porque era mulher ou porque era homem, acho que eles torturavam todo mundo igual. Recebi choque, recebi choque na vagina, recebi choque no seio, mas não era por perversão sexual que eles faziam, eu acho, porque na época nem na situação a gente podia detectar alguma coisa. (Santa Catarina, 2014, p. 107-110)

É possível perceber, ademais, em referência anterior a conversas com Marlene Soccas sobre a relação das torturas sofridas com a violência de gênero, que a violência sexual fazia-se presente em todas as torturas. Desta forma, a conexão intrínseca da violência sexual com questões de perversidade sexual e gênero colocam-se enquanto questionáveis ou passível de análise em contextos específicos de cada caso, pois a utilização de choques e agressões, iniciadas no despir-se, dirigidas aos órgãos sexuais dos indivíduos, constavam enquanto orientações “padronizadas”, inseridas na definição da tortura enquanto instrumento de terror e de poder.

Por meio destes acervos, relatórios e depoimentos, obtivemos o acesso às fontes para este artigo e reiteramos a importância da história oral e da memória no combate aos esquecimentos produzidos²⁸ e protegidos por aqueles coniventes com a Ditadura Civil-Militar brasileira, indivíduos estes os quais não sumiram dos cargos de poder, apenas foram realojados. Os esquecimentos, por conseguinte, englobam desde a censura de documentos, por exemplo os arquivados no Cenimar, produzidos no período, até o requerimento de provas

²⁷ Depoimento da professora Derlei Catarina de Lucca consta na sessão “Audiência conjunta com Comissão Nacional da Verdade convocada especialmente para ouvir depoimentos de Mulheres Catarinenses, presas e torturadas e/ou violadas nos seus direitos humanos”, da *Comissão Estadual da Verdade Paulo Wright Stuart* (2014, p. 107).

²⁸ Em sua obra “A memória, a história, o esquecimento” (2000), Paul Ricoeur explora o conceito de esquecimento como uma capacidade intencional do ser humano, que se manifesta quando não se faz um esforço consciente de recordação. Ricoeur argumenta que o esquecimento pode ser usado de maneira abusiva, através do poder, para manipular as referências evocadas em diferentes pessoas, resultando na reconstrução do passado com base em memórias convencionais a manutenção hierárquica da sociedade.

probatórias das violências sexuais, desconsiderando as marcas e memórias circunscritas nos corpos dos sujeitos torturados.

A projeção destes esquecimentos, reitera em conjunto à autorização da violência por parte do patriarcado e dominâncias sociais hierárquicas, o privilégio das narrativas coniventes nos embates tensionados pelas parcelas antagônicas da sociedade. Argumentando o encaminhamento da democratização, a saída para a “pacificação”, encontrada por Figueiredo, violentou novamente as inúmeras vítimas, que passaram a conviver e ver, em seu cotidiano –até mesmo exaltados por algumas figuras políticas, como o então deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro, Jair Bolsonaro (2016)²⁹–, os torturadores e criminosos violentadores impunes, enfatizando a violência de gênero e sexual, normalizando-as.

Um dos únicos países a julgar, dentre os componentes do Cone-Sul, seus crimes, foi a Argentina³⁰, onde a pioneira mobilização e as lutas civis, junto às feministas, protagonizavam desde a década de 1980, demonstrando os possíveis caminhos a serem trilhados pelos demais. O acirramento dos pensamentos próximos e concordantes aos ideais da extrema-direita conservadora, solicitando em atos públicos “intervenções militares”³¹, demandam um trabalho árduo de rememoração e de retomada jurisprudencial para tais crimes, abordando com a devida seriedade a violência sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseados nos relatos explorados, de catarinenses, faz-se possível concluir a ocorrência de torturas em Santa Catarina, bem como o sequestro –frequente, em território barriga-verde para posterior envio à outros centros de tortura nacionais, possuindo como método de tortura inicial, majoritariamente, a violência sexual, expressa neste momento por meio da nudez. Interiorizada de formas diversas por diferentes sujeitos, considerando como fator singular e

²⁹ Neste momento, o ex-deputado declarava seu voto favorável ao golpe sucedido sobre a Presidenta Dilma Rousseff, prestou homenagem ao Coronel Ustra, primeiro comandante do DOI-Codi, responsável por torturar e assassinar milhares de pessoas. A Presidenta, chamada por Ustra de “terrorista”, na Comissão Nacional da Verdade (Nossa, 2013), em sua juventude de militância foi torturada pelo esquadrão do torturador. Vídeo da declaração de Jair Bolsonaro disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xiAZn7bUC8A&ab_channel=Estad%C3%A3o>.

³⁰ “(...) no país vizinho as mulheres vítimas da ditadura passaram, paulatinamente, a incluir a violência de gênero em seus processos judiciais contra os repressores. Em 2010, o militar Gregorio Molina foi condenado por ter cometido delitos sexuais (considerado crime de lesa-humanidade) contra prisioneiras; ele foi o primeiro repressor a ser condenado por tal crime na Argentina (JOFFILY, 2006, p. 172).” (Waszak, 2019, p.10).

³¹ No ano de 2022, principalmente após a eleição do Presidente Lula, observou-se uma série de manifestações, inclusive com bloqueios de estradas, solicitando intervenção militar –um ato democrático, ocasionado pela não-aceitação da derrota do então presidente Jair Bolsonaro. Estes atos culminaram na tentativa de golpe ocorrida no dia 08 de janeiro de 2023.

particularizante o gênero, a violência sexual foi infringida em mulheres ainda, conforme apresentado por Socca, visando atingir à subjetividade dos homens.

A negligência na abordagem com a devida seriedade destas violências, mesmo após a precedência jurisprudencial na década de 1990 e a alteração nas regras que caracterizam a violência sexual pelo Congresso Intramericano de Direitos Humanos e a Organização Mundial da Saúde (OMS), percebidas no contexto brasileiro a partir da produção de esquecimentos acerca da violência sexual enquanto mecanismo de tortura e por conseguinte, enquanto terrorismo de estado pela ditadura civil-militar brasileira, silencia as vítimas, autoriza as violências e restringe-as ao privado, recusando-se a debatê-las enquanto questões sociais. Normalizando estas violências –normalização causada também para a manutenção de um estado hierarquicamente configurado, onde aos homens são conferidos os espaços de poder–, diminui-se a relevância daqueles casos ocorridos cotidianamente nas instâncias privadas, mesmo com a inserção da Lei Maria da Penha, no contexto brasileiro.

Versando sobre a impunidade dos crimes e o que acreditamos ser uma insuficiência na categoria “violência sexual”, compreendendo a nudez em sua conceituação, propomos sua expansão, de modo a reconhecer sua prática forçada enquanto violência sexual. Deste modo, sem pretender esgotar o tema, buscamos oferecer uma outra perspectiva, pautada na necessidade da memória e dos relatos, como suficiência probatória, para o julgamento desses casos, possibilitando o entendimento de nuances e como afetam –estendendo-se a contemporaneidade, psicologicamente, fisicamente e moralmente, tanto homens quanto mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Fontes:

FILHO, Marcos Cardoso. **Carta aberta aos que neste país se dignam lutar pelos direitos humanos, pelas liberdades e por um futuro melhor para o povo brasileiro**. Florianópolis, 1975, 11f.

SANTA CATARINA. **Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright**. Florianópolis, 2014, 208 p.

SOCCAS, Marlene de Souza. Letter from Marlene de Souza Soccas to the ‘auditor’ judge of the Military Tribunal. Presídio Tiradentes, Prisão de Mulheres: 1972. *In: Report on Allegations of Torture in Brazil*. London: 1972, p. 66-69.

Operação Barriga Verde. Serviço Nacional de Informações: Agência Curitiba, 1976, 14 f.

2. Bibliografia:

_____. **Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright**. Florianópolis, 2014, p. 173-176.

A violência sexual como tortura e terrorismo de Estado na Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985): um estudo a partir de relatos de catarinenses – Renata Juliana Faé Barp

_____. **Report on Allegations of Torture in Brazil.** London: 1972, p. 66-69.

ARANGO, Diana Marcela Bustamante. La violencia sexual como tortura. Estudio jurisprudencial en la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *In.*: **Revista Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**, v. 44, n. 121. Colombia, 2014, p. 461-502.

AÚCIA, Analía; BARRERA, Florencia; BERTERAME, Celina; CHIAROTTI, Susana; PAOLINI, Alejandra; ZURUTUZA, Cristina. **Grietas en el Silencio: una investigación sobre la violencia sexual en el marco del terrorismo de Estado.** Rosario: Cladem, 2011, 308 f.

AURAS, Marli (org.). **Memórias reveladas da UFSC durante a ditadura civil-militar.** Florianópolis: EdUFSC, 2021, 573 p.

BRASIL. **Ato Institucional Nº 5**, de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Brasília, DF: 1968.

BRASIL. **Lei Nº 6.683**, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Brasília, DF: 1979.

CASTILHO, Sílvio Antônio Cardoso de. Concepção de professores de um Instituto Federal sobre o ensino de História: um paralelo entre o período ditatorial de 1964 e os dias atuais. **Journal of Education, Science and Health**, v.3, n.1, 2023, p. 1-17.

CASTRO, Dulce María Guadalupe Medina. Análisis de los parámetros para considerar a la violencia sexual como tortura. *In.*: **Revista Derecho & Opinión Ciudadana**, n. 8. Sinaloa: 2020, p. 191-211.

CERRI, Luís Fernando. A formação de professores de história no Brasil: antecedentes e panorama atual. **História, histórias.** Brasília, v. 1, n. 2, 2013, p. 167-186.

FERRAREZ, Cynthia Santos. OLIVEIRA, Poliana Santos Ferrarez. A herança da Ditadura Militar brasileira para a educação superior: processo de adequação das prerrogativas internacionais. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.** Universidade Federal do Espírito Santo. 2018, p. 1-18.

INEP. **Mapa do analfabetismo no Brasil.** 1997, 39 p.

JOFFILY, Mariana. Violências sexuais nas Ditaduras Militares latino-americanas: quem quer saber? *In.*: **Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos**, v 13, n. 24. São Paulo: 2016, p. 165-176.

JOFFILY, Olívia Rangel. O Corpo Como Campo de Batalha. *In.* PEDRO, Joana Maria WOLFF, Cristina Scheibe. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010, p. 225-245.

LEAL, Rogério Gesta (org.). **Verdade, memória e justiça: um debate necessário.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012, 104 p.

LE GOFF, Jacques. Memória. **Enciclopédia Einaudi. S.L.**, v. 1, *s.d.*, p 11-50.

A violência sexual como tortura e terrorismo de Estado na Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985): um estudo a partir de relatos de catarinenses – Renata Juliana Faé Barp

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. *In.*: **Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH-Rio: Saberes e práticas científicas**. Rio de Janeiro: 2014, 10 f.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, 429 p.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. *In.*: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998, p. 15-38.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007, 512 f.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40, 2009, p. 143-155.

SILVA, Alessandro Dantas Bezerra da. **A Rede Globo de televisão e o apoio à Ditadura Civil-Militar 1964-1985**. Guarabira: 2017, 43 f.

WASZAK, Aline Isabel. **O Brasil não conhece o Brasil: a violência sexual na ditadura militar brasileira**. Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Monografia), 2019, 26 f.

UFSC. **Relatório Final: Comissão memória e verdade**. Florianópolis, v. 1, 2018, 421 f.

UFSC. **Relatório Final: Comissão memória e verdade**. Florianópolis, v. 2, 2018, 400 f.